

TERMO ADITIVO N° 015/2018 do CONTRATO DE GESTÃO N° R012/2015 – SMS /CPCSS

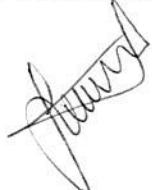


PROCESSO N°: 2014-0.321.800-1

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Implantação de novo serviço: **CAPS III ALCOOL E DROGAS JARDIM SÃO LUIZ**, com 10 leitos, para acompanhamento de pessoas em sofrimento psíquico, a partir de DEZEMBRO/2018.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antonio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG n° [REDACTED], inscrito no CPF/MF n° [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo n° 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação n° 017, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o n° 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo-SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Titular Representante, Renate Keller Ignácio, Procuradora/ Coordenadora**, portador do RNE. N° [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n° [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal n° 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal n° 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

 
1 

CLÁUSULA PRIMEIRA

Implantação do serviço de **CAPS III ÁLCOOL E DROGAS JARDIM SÃO LUÍS**, localizado na Rua Luciano Silva, 179 , pertencente a STS M'boi Mirim, com 10 leitos , para acompanhamento de pessoas em sofrimento psíquico, com inclusão no valor do CONTRATO DE GESTÃO nº 012/2015 para o mês de **dezembro** de **R\$ 479.813,07** (Quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e treze reais e sete centavos) à **TÍTULO DE CUSTEIO** , e **R\$ 484.978,19** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) à **TÍTULO DE INVESTIMENTO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado** o anexo:

Anexo VI - Cronograma de Desembolso.

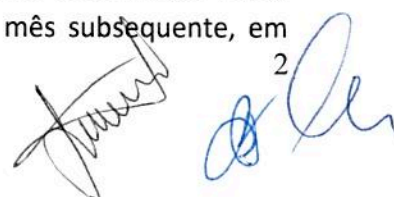
CLÁUSULA TERCEIRA

Atualização do **item 1.2**: Conforme quadro abaixo:

UNIDADE/SERVIÇO	MODALIDADE	TIPO MOD	EQUIPES
AMA JARDIM SÃO LUIZ	AMBULATÓRIO	AMA	
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM ALFREDO	AMA/UBS INTEGRADA	AMA	07
AMA/UBS INTEGRADA PARQUE FIGUEIRA GRANDE	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA/ESB/NASF	06
AMA/UBS INTEGRADA PARQUE SANTO ANTONIO	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS/INTEGRADA/ESB/NASF	11
ADMINISTRATIVA	ADMINISTRATIVA	ADM	
UBS BRASÍLIA - M'BOI	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF/ESB/NASF	06
UBS CHÁCARA SANTANA	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF/ESB	06
UBS JARDIM CELESTE	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF/ESB/ NASF	05
UBS JARDIM SOUZA	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF/ESB/NASF	08
UBS JARDIM THOMAS	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF(MISTA)/ESB/NASF	06
UBS NOVO CAMINHO	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF	06
UBS NOVO JARDIM I	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF/ESB /NASF	06
UBS VILA DAS BEZAS - DR. ALBERTO AMBROSIO	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF(MISTA)/NASF/ SADT	06
UBS ZUMBI DOS PALMARES	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF	05
PAI - UBS JARDIM SOUZA	PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS	PAI	
UBS BRASÍLIA - M'BOI	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR	EMAD	
EMAD MBOI MIRIM	ASSISTENCIA DOMICILIAR	EMAD	
CAPS III AD JARDIM SÃO LUIS	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS	CAPS III AD	

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **01 (um) parcela mensal** conforme **Plano de Trabalho e Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, em



conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste CONTRATO DE GESTÃO.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900.02, quando couber.

CLÁUSULA QUINTA

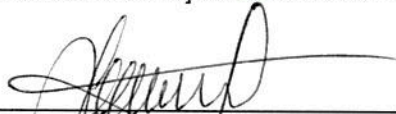
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 31 de novembro de 2018

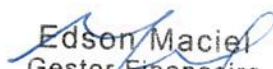


RENATE KELLER IGNÁCIO
PROCURADORA/COORDENADORA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL



SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUL

Testemunhas:


Edson Maciel
Gestor Financeiro
RG: [REDACTED]

Nome:

CPF: [REDACTED]



Nome:

CPF:

Márcia Regina da Degolação
RF. 596.702.3.00

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 015/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R012/2015

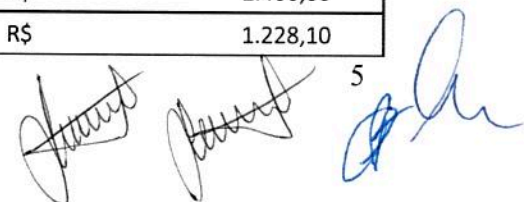
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2018

	DEZEMBRO 2018
Custeio	R\$ 479.813,07
Investimento – Reformas	R\$ 350.000,00
Investimento - Equipamentos	R\$ 134.978,19
	R\$ 964.791,26



ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO	
Nº CONTRATO	Nº DO CONTRATO: CG-12/2015 -STS M'BOI MIRIM
SERVIÇO:	CAPS III AD JD.SÃO LUÍS + ADMINISTRATIVO
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 324.154,11
01.01.01 - Salários	R\$ 217.372,96
01.01.02 - Adicional Insalubridade	R\$ 9.619,20
01.01.03 - Gratificação	R\$ 12.681,82
01.01.07 - 13º Salário	R\$ 20.394,61
01.01.09 - Adicional 1/3 Férias	R\$ 7.345,00
01.01.20 - Auxílio Creche	R\$ 1.920,00
01.01.21 - Adicional Noturno	R\$ 14.819,77
01.02.01 - Vale Transporte	R\$ 1.512,00
01.02.02 - Vale Refeição	R\$ 8.418,00
01.02.06 - Vale Alimentação	R\$ 5.539,20
01.03.03 - FGTS	R\$ 21.805,82
01.03.04 - Pis	R\$ 2.725,73
02. Materiais de Consumo	R\$ 37.010,97
02.03.01 - Suprimento de Informática	R\$ 249,06
02.03.02 - Material de Escritório	R\$ 1.736,66
02.04.02 - Material de Limpeza	R\$ 103,64
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 3.094,57
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	R\$ 19.000,00
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 12.827,04
04. Serviços Terceirizados	R\$ 63.696,37
04.01.03 - Serv., Programas e Aplic. de Informática	R\$ 2.575,65
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.921,00
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 18.249,39
04.01.07 - Lavanderia	R\$ 1.805,33
04.01.09 - Serviços de Remoção	R\$ 22.000,00
04.01.10 - Serviços de Transporte	R\$ 350,00
04.01.11 - Serviços Gráficos	R\$ 300,00
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ 795,00
04.02.01 - Educação Continuada	R\$ 700,00
5 - Manutenção	R\$ 8.698,09
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 5.069,99
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.000,00
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ 1.400,00
05.01.04 - Manutenção de Informática	R\$ 1.228,10

 5

6 - Obras - Investimentos	R\$	350.000,00
7 - Equipamentos - Investimentos	R\$	134.978,19
8 - Locação	R\$	33.422,09
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$	4.000,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	R\$	14.687,00
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$	8.435,09
08.01.04 - Locação de Veículos	R\$	6.300,00
9 - Utilidade Pública \ Diversos	R\$	12.831,44
09.01.01 - Água	R\$	2.700,00
09.01.02 - Energia	R\$	2.700,00
09.01.03 - Telefonia	R\$	2.700,00
09.01.04 - Gás		
09.01.05 - Assinatura de Internet	R\$	228,00
09.02.01 - Taxas e Impostos	R\$	4.279,00
09.04.99 - Outras Despesas diversas	R\$	224,44
TOTAL:	R\$	964.791,26

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]